

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2010.0301.019/2022

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, ACOMPANHADO DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, PARA USO NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS – MA.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração de Pastos Bons-MA.

**AMPARO LEGAL:** Art. 72, II da Lei Federal Nº 14.133 /2021.

#### **PARECER Nº 019/2022/CPL**

O processo ora instalado trata da solicitação da Secretaria Municipal de Administração que expõe sobre a necessidades de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, ACOMPANHADO DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, PARA USO NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS , no valor de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais) mensal, pelo período de 12(doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), diante disso a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL - ADRT INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ de Nº 09.295.258/0001-37, ofertou o menor preço com valor de acordo com os praticados no mercado.

Destaque-se que consta informado no Processo, a disponibilidade de Dotação Orçamentária e Financeira, para a realização da despesa solicitada.

A Dispensa de Licitação aqui tratada, encontra-se fundamentada na impossibilidade de realizar licitação, uma vez que trata de licitação dispensável, tendo em vista o valor proposto encontrar-se abaixo do limite máximo permitido no estatuto licitatório, precisamente no inciso II, do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, senão vejamos:

**“Art. 75. É dispensável a licitação:**

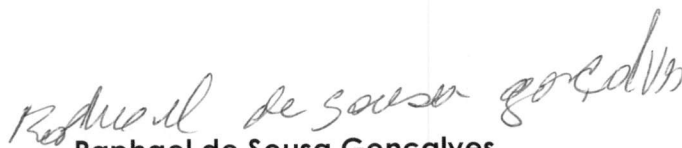
**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00  
(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"**

Com referência a documentação do futuro contratado deverá ser demonstrada através dos seguintes documentos:

- CNPJ da empresa;
- Contrato Social da empresa;
- RG e CPF do proprietário;
- Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- Regularidade com o FGTS;
- Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Balanço Patrimonial 2020;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Certidão de Falência e Concordata.

Diante de todo exposto e da evidente necessidade de realizar os serviços solicitados, através da empresa, justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista a satisfação do interesse da administração e a incompatibilidade de realização de procedimento licitatório, face ao valor e as circunstâncias legais, determinadas no dispositivo supramencionado.

Pastos Bons (MA), 12 de janeiro de 2022

  
**Raphael de Sousa Gonçalves**  
Agente de Licitação